

LEI Nº 2.293 DE 03/10/86.

**ATRIBUI TAREFAS ADMINISTRATIVAS
AO VICE-PREFEITO**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica atribuído ao Vice-Prefeito a tarefa de representar o Sr. Prefeito Municipal, nas seguintes atribuições:

a) - Em solenidades escolares, cívicas, sociais, e esportivas, dentro e fora do município.

b) - Em reuniões de associações de bairros e comunidades rurais.

Parágrafo Único:- Essas atribuições serão conferidas mediante indicação do Senhor Prefeito em momento necessário e na sua ausência.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que o cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-Mg, 03 de Outubro de 1.986
Prefeito Municipal